

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº 039/2018

De: 26 de Junho de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Comodato de bem imóvel pertencente ao patrimônio Público Municipal, com a empresa **ELINALDO FERNANDES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 27.738.245/0001-77**, situado na Rua Sete, nº 19, Quadra G, Residencial Esperança, Bairro Parque Geórgia, CEP. 78.085.442, tendo como proprietário o Senhor **Elinaldo Fernandes de Souza**, Técnico Florestal, com graduação superior em Gestão Ambiental sob o registro do CREA-MT nº 12037 TD, Portador da RG. Nº 15.608.999 e do CPF. Nº 003.244.231-95, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, cujo objetivo é a instalação gradual de um viveiro de produção de mudas florestais para fins de recuperação ambiental.

Art. 2º O bem objeto da presente autorização, trata-se de um imóvel urbano constante no memorial e mapa em anexo, que se inicia no vértice **M-01**, situado no limite do córrego Ingrid, com limite do remanescente do **Lote nº 13/14**, deste, segue confrontando com o remanescente do **Lote nº 13/14**, com azimute de **44º6'4"**, e distância de **150,00** metros, até o vértice **M-02**, deste, segue confrontando com remanescente do **Lote nº 13/14**, com azimute de **127º55'33"** e distancia de **99,54** metros, até o vértice **M-03**, deste, segue confrontando com o remanescente do **Lote 13/14**, com azimute de **224º6'3"** e distancia de **91,30** metros, até o vértice **M-04** situado no limite do remanescente do **Lote nº 13/14**, com a margem direita do córrego Ingrid, deste, segue à jusante em rumos diversos até encontrar o **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º O comodato do imóvel objeto desta lei será firmado pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da assinatura do documento hábil, sem ônus para o comodatário.

Parágrafo Único. As despesas oriundas da instalação e fornecimento de energia elétrica, água, IPTU e Alvará de Licença entre outros, correrão por conta exclusiva do comodatário.

Art. 4º Caso a empresa comodatária desative ou não exerça suas atividades conforme estabelecido no comodato, o mesmo perderá sua validade retornando automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2018.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei em pauta com a finalidade de buscar a devida aprovação desta Casa de Leis, para que possamos firmar termo de comodato de bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público com a empresa **ELINALDO FERNANDES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº **27.738.245/0001-77**, situado na Rua Sete, nº 19, Quadra G, Residencial Esperança, Bairro Parque Geórgia, CEP. 78.085.442, tendo como proprietário o Senhor **Elinaldo Fernandes de Souza**, Técnico Florestal, com graduação superior em Gestão Ambiental sob o registro do CREA-MT nº 12037 TD, Portador da RG. Nº 15.608.999 e do CPF. Nº 003.244.231-95, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, de uma área que se inicia no vértice **M-01**, situado no limite do córrego Ingrid, com limite do remanescente do **Lote nº 13/14**, deste, segue confrontando com o remanescente do **Lote nº 13/14**, com azimute de **44°6'4"**, e distância de **150,00** metros, até o vértice **M-02**, deste, segue confrontando com remanescente do **Lote nº 13/14**, com azimute de **127°55'33"** e distancia de **99,54** metros, até o vértice **M-03**, deste, segue confrontando com o remanescente do **Lote 13/14**, com azimute de **224°6'3"** e distancia de **91,30** metros, até o vértice **M-04** situado no limite do remanescente do **Lote nº 13/14**, com a margem direita do córrego Ingrid, deste, segue à jusante em rumos diversos até encontrar o **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Informamos que a empresa interessada, está solicitando o comodato da área em foco, para a instalação gradual de um viveiro de produção de mudas florestais, para fins de recuperações ambientais, conforme consta no ofício protocolado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, que também segue em anexo para análise.

Assim sendo, pedimos pela aprovação do Presente Projeto de Lei, para que possamos transformá-lo em Lei.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2018.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Porto dos Gaúchos-MT, 28 de Maio de 2018.

OFICIO Nº 01/2018/ELINALDO FERNANDES DE SOUZA

Sr.^a
Andyra Maria Pinheiros Piovisan
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Assunto: Solicitação de Doação de Terreno (lote) para instalação gradual de um viveiro de produção de mudas florestais para fins de recuperações ambientais (recuperação de áreas degradadas), comerciais (madeira, biomassa) e Ornamentais (paisagístico).

Prezada Senhora Secretária,

Eu, Elinaldo Fernandes de Souza, 36 anos, Divorciado, portador do CPF: 003.244.231-95 e RG: 15608999, residente na cidade Cuiabá- MT, na rua sete, nº 19, quadra G, Residencial Esperança, Bairro Parque Geórgia, CEP 78.085-442. Profissional Técnico Florestal, com Graduação superior em Gestão Ambiental sob o registro CREA-MT de Nº 12037 TD, instrutor credenciado ao SENAR-MT, como Pessoa Jurídica, Micro Empreendedor Individual, CNPJ 27.738.245/0001-77. Ministrando treinamentos voltados à cadeia florestal (Jardinagem, Produção de Mudas em Viveiro Florestal, Reflorestamento para Recuperação de Áreas Degradadas, e, Florestamento e Reflorestamento).

Venho por meio deste, solicitar junto ao Município a doação de uma área por tempo mínimo de 15 anos e/ou conforme política de comodato ou incentivo adotado pelo município, área com dimensões de 150m x 99,54 m x 91,30 m (1,3 hectares) que esta localizada frente a pista de motocross. Área que já sofre uma leve degradação de suas APP – área de preservação permanente (perímetro do córrego INGRID) onde já temos em vista um trabalho voluntario de replantio de espécies nativas e restauração das suas funções ecológicas (no perímetro da área).

Vale ressaltar que este interesse é devido à percepção de um futuro próximo onde a demanda de tais serviços surgira. Bem como o potencial que o município oferece para desenvolvimento de diversas atividades ligadas às cadeias produtivas do Agronegócio. O Cadastro Ambiental Rural-CAR é a ferramenta que dará este rumo importantíssimo para o desenvolvimento sustentável nos aspectos sociais, ambientais e econômicos. Tal projeto é visionário e otimista, porem será estabelecido de forma gradual com recurso próprios, proveniente da remuneração do trabalho exercido como profissional, que após instalação mínima estará abrindo oportunidades para empregar pessoas conforme demanda. Sou um profissional que atuei por 14 anos diretamente na silvicultura em diversos estados como **Mato Grosso** (Soroteca Reflorestamento, Companhia do Vale do Araguaia e Projeto Florestal), **Bahia** (Encontro Florestal) e **Minas Gerais** (Caxuana Reflorestamento AS) com experiências e vivencia da atividade proposta.

Os passos para instalação serão de acordo com os trâmites legais, através dos órgãos competentes de forma a gerar receitas e divisas ao Município.

Certo de Vossa atenção

Sem mais,

Atenciosamente.

Elinaldo Fernandes de Souza
Elinaldo Fernandes de Souza

27.738.245/0001-77
ELINALDO FERNANDES
DE SOUZA 00324423195
RUA SETE (RESIDENCIAL ESPERANÇA)
Nº 19 - QUADRA G
BAIRRO PARQUE GEORGIA
CEP 78.085-422 - CUIABÁ - MT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.738.245/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2017
NOME EMPRESARIAL ELINALDO FERNANDES DE SOUZA 00324423195			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OASIS JARDIM & SERVIÇO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SETE (RESIDENCIAL ESPERANCA)	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA G	
CEP 78.085-422	BAIRRO/DISTRITO PARQUE GEORGIA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO elifersoudado@hotmail.com		TELEFONE (65) 9990-0384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/06/2018 às 22:39:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MEMORIAL DESCRITIVO
"ÁREA DESMEMBRADA"

Imóvel : **LOTE N° 13/14 - A**
Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
Município : **PORTO DOS GAÚCHOS/MT**
Comarca : **PORTO DOS GAÚCHOS**
U.F. : **MT**
Matrícula : **11.363**
Área : **1,30 ha**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, situado no limite do córrego Ingrid, com o limite do remanescente do **Lote n°13/14**; deste, segue confrontando com o remanescente do **Lote n°13/14**, com azimute de **44°6'4"**, e distância de **150,00** metros, até o vértice **M-02**, deste, segue confrontando com remanescente do **Lote n°13/14**, com azimute de **127°55'33"** e distancia de **99,54** metros, até o vértice **M-03**, deste, segue confrontando com o remanescente do **Lote 13/14**, com azimute de **224°6'3"** e distancia de **91,30** metros, até o vértice **M-04**, situado no limite do remanescente do **Lote n°13/14**, com a margem direita do córrego Ingrid, deste, segue à jusante em rumos diversos até encontrar o **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

PORTO DOS GAÚCHOS – MT, 24 de maio de 2018.

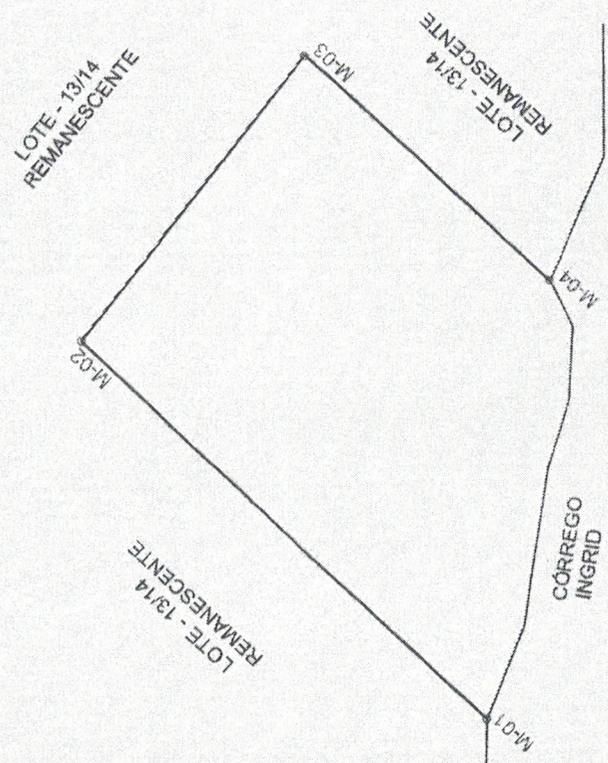

RALDINEI APARECIDO RODRIGUES
ENG. FLORESTAL/GEOMENSOR
CREA 1214845096

57°24'45"W

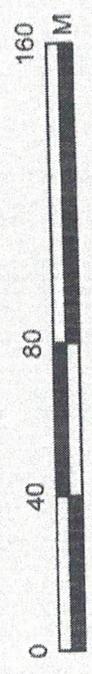
57°24'40"W

11°32'40"S

11°32'45"S



1:2.000



VÉRTICES		AZIMUTES	DISTANCIAS (m)
DE:	PARA:		
M-01	M-02	44°6'4"	150,00
M-02	M-03	127°55'33"	99,54
M-03	M-04	224°6'3"	91,30

	ÁREA DESMEMBRADA	MATRICULA: 11.363
	Imovel: LOTES 13/14-A	ÁREA: 1,30 ha
Proprietário(s):		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
Município/UF:		PORTO DOS GAÚCHOS - MT
 Eng. Carlos Roberto de Moraes CREA: 131465/5356		
DATA: 24.05.2019		